



F15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 10768.002529/2010-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2011

CONTRATO SAMF/RJ nº 02/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÁ FREIRE, 114, 116 e 130 E SUPLEMENTAR PELA AVENIDA BRASIL Nº 1.515 – SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BIOPAR - BIONDO PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COMO LOCADOR E A UNIÃO FEDERAL COMO LOCATÁRIA.

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto do ano de 2011, na Gerência de Recursos Logísticos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, situada no oitavo andar, sala 827, na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 00.394.460/0011-13, neste ato representado pelo Sr. DAVI OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 800.606.767-87, Gerente de Recursos Logísticos – Substituto, conforme Portaria nº 809, de 17/09/2009, publicada no D.O.U., em 23/09/2009 e inciso I do parágrafo 1º do Artigo 96, da Portaria MF nº 207 de 04/03/2010 - Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e em consequência, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **BIOPAR - BIONDO PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, situado na Estrada das Palmeiras nº 150 - Jardim Primavera, no Município de Duque de Caxias/RJ, CEP: 25215-245, CNPJ nº 29.672.177/0001-16, neste ato representado pelo seu sócio diretor Sr. Jorge Nazareno Biondo, portador do CPF nº 118.016.970-00 conforme estatuto social, daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, doravante designada apenas Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 95 da Portaria nº 207, de 04/03/2010 e autorizado pelo Sr. Superintendente Interino de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo nº 10768.002529/2010-20, **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÁ FREIRE, 114, 116 e 130 e suplementar pela Av. Brasil 1.515 – SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ**, a ser executado de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes e não conflitarão com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Locação do imóvel situado à **RUA SÁ FREIRE, 114, 116 e 130 e complementar pela Av. Brasil 1.515 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ**, que o **LOCADOR**, seu proprietário, dá em locação a **LOCATÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licitação é dispensável, para a presente contratação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO - O imóvel será utilizado pela da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - O terreno onde se encontra a edificação, inscrito no 3º Registro de Imóveis sob o número 37.821, e Inscrição Imobiliária número 0.606.863-9, e número de inscrição 0.509.228-3 na Prefeitura do Rio de Janeiro, onde foram construídos 02 (dois) Prédios sendo um em estrutura metálica e alvenaria composto de 02 pavimentos, o segundo Prédio, também com 02 Pavimentos, totalizando 2.494 m² de área edificada acrescidas de pátio para estacionamento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E VALIDADE - O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos moldes do Art.51, da Lei nº 8.245 de 18/10/2001, combinado com a Orientação Normativa nº 06, da AGU, bem como a Decisão nº 828/2000, tomada em Sessão Plenária do TCU, em 04/10/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **LOCADOR** desocupará integralmente e imediatamente e dar posse do imóvel à **LOCATÁRIA**, livre de coisas e pessoas no ato da assinatura deste contrato de locação.

CLÁUSULA QUINTA - ALUGUEL - O aluguel mensal do imóvel será de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a cláusula quarta do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade para reajustamento do aluguel será anual, utilizando-se o coeficiente resultante da variação do IGPM-FGV e, na falta deste, pelo INPC, apurado pelo IBGE, de conformidade com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1950-70, de 16/11/2000.

CLÁUSULA SEXTA - COBRANÇA DE ALUGUEL - Os aluguéis serão cobrados pelo **LOCADOR**, mediante a apresentação das respectivas faturas ou recibos, elaborados com observância da legislação em vigor, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, na Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, obrigando-se o Ministério da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para a liquidação daquelas faturas ou recibos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a Fiscalização deverá oficializar a Contratada por escrito, no sentido de que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato, oportunidade na qual o pagamento será efetuado. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

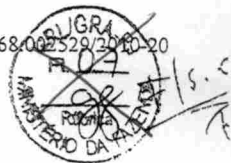
CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS DE IMPOSTO PREDIAL, TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS - Além do aluguel fixado, através de faturas ou recibos mensais próprios, que serão processados na forma estabelecida na cláusula anterior, a **LOCATÁRIA** pagará ainda a **LOCADOR**, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias ou recibos que serão processados na fórmula da cláusula sexta, as despesas correspondentes ao imposto predial, taxas ou tarifas de serviços municipais e estaduais, água e esgoto, relativas ao imóvel locado, excluído as multas e juros de mora devidos por atraso no pagamento, juntando o locador às faturas ou recibos, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO - A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por necessárias aos seus serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Finda a locação será o imóvel devolvido a **LOCADOR** nas exatas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, mantido e conservado o imóvel, salvo os desgastes naturais do uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do **LOCADOR**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso, todas as benfeitorias, desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel.



CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente contrato, correrá no exercício em curso, à conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 170114/17903 Natureza da Despesa - 33 90 36 - Programa de Trabalho - PTRES e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - EMPENHO - Para esse fim será emitida a Nota de Empenho 2011 NE 801035

PARÁGRAFO SEGUNDO - DESPESAS NOS EXERCÍCIOS SUBSEQÜENTES - Nos exercícios futuros, a despesa correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem previstas para atender a obrigação da mesma natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO - Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer título, do domínio ou posse do imóvel locado, conforme art.8º da Lei 8.245. Podendo a **LOCATÁRIA**, para esse fim, promover a averbação deste contrato no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Nos termos dos Artigos. 77 a 80, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, os casos de Rescisão Contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e ainda nos termos do Art.55, Inciso XII da Lei 8.666/93, enuncia que são cláusulas necessárias em todos os contratos, as que estabeleçam que a legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente nos casos omissos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica reservada a **LOCATÁRIA**, o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilitem sua ocupação, ou no caso de desapropriação ou inadimplemento contratual pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica reservado a **LOCATÁRIA** o direito de modificar unilateralmente o presente Contrato, objetivando melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **LOCADOR**, conforme arts. 58, inciso I, e 62, parágrafo terceiro, da Lei 8666.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em observância aos arts. 58, inciso I, e 62, parágrafo terceiro, da Lei 8666, fica reservado a **LOCATÁRIA** o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei 8666, mormente, no caso de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADE - Se a rescisão resultar de ato ou fato imputável ao **LOCADOR** ficará este, sujeito à multa equivalente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, garantida a prévia defesa, aplicável pela **LOCATÁRIA**, e cobrável mediante notificação ao **LOCADOR** ou cobrável como Dívida Ativa, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VALIDADE E EFICÁCIA. O contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Senhor Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com disposto no Artigo 33 "CAPUT" e seu inciso Iº do Decreto Nº 93872, de 23.12.86, combinado com o Artigo 95 do regimento Interno da Secretaria Executiva aprovado pela Portaria Nº 207, de 04.03.2010, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, e eficácia depois de publicado, por extrato no "DOU", de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, Art.61 da lei. Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMALIZAÇÃO - Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, justo e contratado, é lavrado o extrato do presente Contrato, às fls. 154 v. do Livro Especial nº 04 de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá a **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste Contrato no "Diário Oficial da União" até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL
Sr. DAVI OLIVEIRA DA SILVA,

CONTRATADA - BIOPAR
Sr. JORGE NAZARENO BIONDO

APROVAÇÃO DO CONTRATO Nº. SAMF/RJ 02/2011

Aprovo o presente Contrato celebrado com a Empresa **BIOPAR - BIONDO PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, no uso das minhas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 95, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria nº 207 de 04/03/2010 e publicada em 05/03/2010.

Antônio Renato Cezar de Andrade
Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda/RJ – Interino

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 183.231.127-29

Nome:

CPF: 102.879.737-00

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 10/2010, Nº Processo: 10465000511201006. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 1249861000120. Contrato: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato 10/2010 e conceder, a partir de julho/2011, a remuneração devida à Contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 30/06/2011 a 29/06/2012. Valor Total: R\$381.817,68. Fonte: 133000000 - 2011NE00014. Fonte: 106000000 - 2011NE00034. Data de Assinatura: 29/06/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170064-00001-2011NE00072

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 05/2011, Processo nº 10380,015794/2010-12. Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO DA FAZENDA, representado pela Superintendência de Administração no Ceará. Empresa Registrada: MEDIS COMERCIAL ODONTO MÉDICA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.362.071/0001-58. Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (material odontológico) conforme especificações e quantitativos descritos no resultado do Edital de Pregão Eletrônico SAMF/CE nº 11/2011. Valor global: R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005. Vigência: de 15/6/2011 a 14/6/2012. Data da assinatura: 15 de junho de 2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011

Nº Processo: 10167001124201124. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 43456599000185. Contratado: FUJITSU DO BRASIL LTDA. - Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de solução para criação, edição e publicação de taxonomias e relatórios no padrão XBRL, segundo especificações contidas neste documento, bem como para o fornecimento de serviços de implantação, suporte operacional, treinamento e suporte operacional, treinamento e suporte técnico on-site que possibilitem a plena implantação da solução, para atendimento às necessidades STN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012. Valor Total: R\$389.400,00. Fonte: 100000000 - 2011NE01908. Fonte: 100000000 - 2011NE01909. Fonte: 100000000 - 2011NE01910. Data de Assinatura: 13/07/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170531-00001-2011NE00001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2011

Comunico o resultado da licitação em epígrafe que teve a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 10.473.828/0001-10 vencedora com o valor do lote de R\$ 15.889,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e nove reais), sendo o valor do item 01 de R\$ 15.890,00 (vinte mil e quinhentos e noventa reais) e do item 02 de R\$ 2.399,00 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais). Os autos encontram-se a disposição dos interessados.

MÁRIO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

(SIDECE - 09/08/2011) 170531-00001-2011NE00001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2011

Foi revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 11750000039201121. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de intermediação de serviço de estudantes, dos ensinos médio e superior, para as atividades exercidas nas diversas unidades da PPN/PA, PSFNS/Santarém e Marabá/PA.

IANE MARIA IERMES MARQUES
Superintendente
Interina

(SIDECE - 09/08/2011) 170314-00001-2011NE00007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011081000065RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2011

O Pregoeiro desta SAMF/PA torna público aos interessados que o Pregão em epígrafe, teve como vencedor a firma Eleirofer Comercial Ltda, com o valor global de R\$55.400,00.

ALDO GOMES MIRANDA

(SIDECE - 09/08/2011) 170214-00001-2011NE00007

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2011

Nº Processo: 11697000053201117. Objeto: Regularizar o pagamento de despesas do Condomínio do Edifício Plaza, situado em Povo Branco/PR, pelo prazo de 60 meses, a contar de 16/01/2011. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inexistência de competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/08/2011. REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos SAMF/PR. Ratificação em 03/08/2011. REALINO PAULO DE ARAUJO FILHO, Superintendente. Valor: R\$ 6.000,00. Contratada: EDIFÍCIO PLAZA. Valor: R\$ 6.000,00.

(SIDECE - 09/08/2011) 170153-00001-2011NE00079

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 5/2009, Nº Processo: 11739000175200999. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05971648000101. Contratado: FAZENDA - CNPJ Contratado: 07850468000114. Contrato: RESIDÊNCIA SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação e reajuste do presente contrato conforme Clausula segunda e Clausula Terceira do presente CT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/11/2011 a 13/02/2012. Valor Total: R\$15.600,59. Fonte: 100000000 - 2011NE00096. Data de Assinatura: 08/08/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170153-00001-2011NE00079

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 6/2009, Nº Processo: 11697000175200999. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07850468000114. Contrato: RESIDÊNCIA SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme previsto em sua cláusula segunda e reajuste o preço acordado na cláusula quinta. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/11/2011 a 13/02/2012. Valor Total: R\$23.909,95. Fonte: 100000000 - 2011NE00094. Data de Assinatura: 08/08/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170153-00001-2011NE00079

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2011

A Pregoeira da SAMF/PR torna público aos interessados o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 19/2011 e declara vencedora a seguinte empresa: SENFNET LTDA.

JUCIMARA MOURA ROCHA DE LAMEIDA

(SIDECE - 09/08/2011) 170153-00001-2011NE00079

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2011

Nº Processo: 10768002529201020. Objeto: Contratação da locação do imóvel situado na Rua São Francisco nº114, 116 e 130 e suplementar pela Av. Brasil nº1515, Bairro São Cristóvão/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Local para ser guardados todos os Arquivos do Museu da SAMF/RJ. Declaração de Dispensa em 08/08/2011. DAVI OLEVEIRA DA SILVA, Gerente Substituto da GRU/SAMF-RJ. Ratificação em 08/08/2011. ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE, Superintendente Interino da SAMF/RJ. Valor: R\$ 1.692.000,00. Contratada: BIOPAR - BIONDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR. Valor: R\$ 1.692.000,00.

(SIDECE - 09/08/2011) 170114-00001-2011NE00105

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RORAIMARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2011

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da SAMF/RR, torna público o resultado do Pregão supracitado: Empresa: MTRUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA. CNPJ/MF nº 34.794.255/0001-95. Percentual de Desconto: 9,63%.

ROSÂNGELA MARIA GEORGETE
CAVALCANTE PANTOJA

(SIDECE - 09/08/2011) 170347-00001-2011NE00003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2011

Nº Processo: 11693000879201198. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01577127000130. Contratado: POSTO ALDI LTDA. - Objeto: Fornecedor de combustíveis para os veículos que compõem a frota do MF e órgãos Jurisdicionados em SC em uso ou em trânsito na cidade de Joinville-SC. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/08/2011 a 03/08/2012. Valor Total: R\$10.345,50. Fonte: 157000000 - 2011NE00745. Data de Assinatura: 04/08/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170166-00001-2011NE00013

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011

Nº Processo: 10951000547201181. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 02474172000122. Contratado: INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO - PUBLICO IDP LTDA. - Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ministrar curso de especialização, Pós-Graduação lato sensu em Direito Administrativo, para a servidora da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público IDP Ltda. Fundamento Legal: Lei 8.666 e alterações posteriores. Vigência: 09/08/2011 a 09/08/2012. Valor Total: R\$9.085,44. Fonte: 157000000 - 2011NE00115. Data de Assinatura: 09/08/2011.

(SICON - 09/08/2011) 170016-00001-2011NE00001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 665/PGFN/CAF

ESPÉCIE: Contrato da Quinta Novação de Dívida. PARTES: a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A - Em Liquidação - PRO-DUBAN. PROCESSO Nº: 00190.003629/2009-01. VALOR: R\$ 3.186.913,77 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), posicionados em 1º de agosto de 2008. DATA DE CELEBRAÇÃO: 5 de agosto de 2011. REPRESENTANTES: pela UNIÃO, FLAVIA PIRES RIOS LIMA, Procuradora da Fazenda Nacional, pelo PRODUBAN, PABLO BENAMOR DE ARAUJO JORGE, Liquidante, e ALDEMAR COSTA VIEIRA, Assistente do Liquidante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Atenuação Contratual do Empréstimo BR-9/2006, celebrado em 04 de julho de 2006, relativo ao Programa de Melhorias da Infra-Estrutura Viária da Região Sul - FRONTEIRA. PARTES: a República Federativa do Brasil, o Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA. PROCESSO Nº: 17944.000001/2005-10. DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de agosto de 2011. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORN; Pelo FONPLATA, sua Secretária Executiva, SUSANA RIVERO GUZMÁN; pelo Estado do Mato Grosso do Sul, seu Governador, ANDRÉ PUCCINELLI.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASILSUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FORTALEZAAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O. de 08/08/2011 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de material a serem executados nas dependências das unidades administrativas jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Fortaleza - DRF/POR, situadas nas cidades de Aracati, Baturité, Caucaia, Itapipoca, Maranguape, Quixadá, Quixeramobim e Russas.

Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 10/08/2011 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Barão de Aracati, 909 - 2º Andar Aldeota - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO FERREIRA ANCIETTA
Pregoeiro

(SIDECE - 09/08/2011) 170010-00001-2011NE00001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011

Contrato nº 14/2010. Processo nº 10180000234201010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01863518000111. Contrato: TERRA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 22/08/2011 a 21/08/2012. Valor Total: R\$522.174,96. Fonte: 1000000000 - 2011NE800061 Fonte: 1570000000 - 2011NE800259 Fonte: 1000000000 - 2011NE800137 Fonte: 1330000000 - 2011NE800037 Fonte: 1570000000 - 2011NE800389. Data de Assinatura: 04/07/2011.

(SICON - 11/08/2011) 170195-00001-2011NE800306

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO MARANHÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011

Objeto: - Aquisição de material de expediente Total de Itens Licenciados: 00047. Edital: 12/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br

NELSON DIAS CAMPOS
Pregoeiro

(SIDE - 11/08/2011) 170025-00001-2011NE900001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2011

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender ao CEN-TRESAF/PA. Total de Itens Licenciados: 00002. Edital: 12/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Gaspar Viana, 485, 8º andar, Sala 802 Centro - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

IANE MARIA HERMES MARQUES
Superintendente
Interina

(SIDE - 11/08/2011) 170214-00001-2011NE800007

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011

Contrato nº 10/2007. Processo nº 10467000256200697. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 25186582468. Contrato: IVAN FARIAS FILHO-Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração das cláusulas: Sétima (do valor do aluguel) e Décima Segunda (da dotação orçamentária) do contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/07/2011 e 02/10/2012. Valor Total: R\$9.372,90. Fonte: 1570000000 - 2011NE800018. Data de Assinatura: 01/07/2011.

(SICON - 11/08/2011) 170050-00001-2011NE800049

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011

Contrato nº 17/2009. Processo nº 10480000176200914. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05872572000184. Contrato: CENTAURO SUPRIMENTOS & SERVICOS - LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/08/2011 a 05/08/2012. Valor Total: R\$43.811,88. Fonte: 1000000000 - 2011NE800076. Data de Assinatura: 01/08/2011.

(SICON - 11/08/2011) 170055-00001-2011NE800068

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>.
pelo código 00032011081200087

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2011

Processo nº 10768002529201020. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 29672177000116. Contrato: BIO-PAR - BIONDO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILI. Objeto: Contrato de locação, situado à Rua São Freire, 114, 116 e 130 e suplementar pela Avenida Brasil nº 1.515 - São Cristóvão/RJ. Fundamento Legal: Art. 24 Inciso X, da Lei nº 8.666/93 Vigência: 10/08/2011 a 09/08/2016. Valor Total: R\$1.692.000,00. Fonte: 1000000000 - 2011NE801035. Data de Assinatura: 10/08/2011.

(SICON - 11/08/2011) 170114-00001-2011NE800105

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2011

Processo nº 16419004169201047. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 06051049215. Contrato: NAEF ABDALA FRAXE-Objeto: Contrato de Locação de imóvel, localizada na Avenida João Pereira de Melo, 328 - Centro cidade de Boa Vista Estado de Roraima, de propriedade do Senhor NAEF ABDALA FRAXE, para atender as instalações da Superintendência de Administração do MF no Estado de Roraima - SAMF/RR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 08/08/2011 a 07/08/2012. Valor Total: R\$395.822,04. Fonte: 1000000000 - 2011NE800467. Data de Assinatura: 08/08/2010.

(SICON - 11/08/2011) 170347-00001-2011NE000003

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2011

Objeto: - Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) e a disponibilização de sistema de gerenciamento e bilhetagem da solução instalada pelo prazo de 12 meses, para atender a SAMF/SP, CGU/SP, PRFN/3º região, SPU, SEAE e CENTRESAF. Total de Itens Licenciados: 00010. Edital: 12/08/2011 de 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Prestes Maia, 733 - 16º andar sala-1607 Luz - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2011 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital será distribuído mediante troca de CD-Room, ou através do site www.comprasnet.gov.br

WAGNER FABRI
Pregoeiro

(SIDE - 11/08/2011) 170131-00001-2011NE800003

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

1º REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM CAMPO GRANDERESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2011

Resultado do Pregão 03/2011. Fornecedor, itens e valores. Sobral Chaves e Carimbos Ltda ME, cnpj 01.088.055/0001-08, itens 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199. Valor da aquisição R\$ 5.070, 00. Bandvel Indústria e Comércio Ltda ME, cnpj 01.324.379/0001-58, itens adquiridos 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246. Valor da aquisição R\$ 14.249, 95. Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda, cnpj 02.176.635/0001-70, itens adquiridos 206, 207, 208, 209. Valor da aquisição R\$ 2.606, 00. Gaspar Pneus e Rodas Ltda, cnpj 02.180.927/0001-86, item 287. Valor da aquisição R\$ 5.600, 00. Polypri Print Comércio e Serviços Ltda EPP, cnpj 03.747.149/0001-27, itens 175 e 176. Valor da aquisição R\$ 5.180, 00. Poly Comércio e Serviços Ltda, cnpj 04.522.053/0001-23, itens adquiridos 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 83, 84, 90, 91, 102, 121, 123, 124, 126, 128. Valor da aquisição R\$ 32.729, 16. Higipress Importação e Comércio de Equipamentos, itens 77, 79, 280. Valor da aquisição R\$ 593, 80. Gilson Freitas de Souza ME, cnpj 06.095.440/0001-56, itens 234, 236, 237. Valor da aquisição R\$ 18.072, 40. Partner Clear Comercial Importação e Exportação Ltda, cnpj 07.324.581/0001-66, item 276. Valor da aquisição R\$ 1.706, 07. Comercial Anteretz Ltda ME, cnpj 08.139.462/0001-04, itens 260, 264. Valor da aquisição R\$ 12.840, 00. Cimapel Comércio de Material de Escritório Ltda EPP, cnpj 09.153.233/0001-07, itens 12, 13, 14, 15, 17. Valor da aquisição R\$ 442, 285, 286. Valor da aquisição R\$ 4.829, 95. Mellock Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática, cnpj 09.631.830/0001-91, item 223. Valor da aquisição R\$ 693, 60. Promove Multi Comércio

e Representações Ltda ME, cnpj 10.282.775/0001-50, item 265. Valor da aquisição R\$ 8.156, 16. Suprincep Suprimentos para Empresas Ltda ME, cnpj 10.634.553/0001-50, itens 88 e 201. Valor da publicação R\$ 81.862, 70. Brothers Cartuchos e Informática Ltda ME, cnpj 10.764.690/0001-09, item 174. Valor da aquisição R\$ 840, 00. CNHS Informática Ltda, cnpj 11.932.777/0001-00, itens 215, 217, 221, 222, 226, 228. Valor da aquisição R\$ 5.515, 50. Reis e Vasconcelos, cnpj 12.071.898/0001-78, itens 1, 16, 38, 41, 78, 81, 82, 94, 103, 104, 108, 112, 129, 133, 140, 155, 161, 165, 183, 184, 187, 190, 202, 216, 220, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 266, 269, 271, 281. Valor da aquisição R\$ 54.798, 77. DV da Silva, cnpj 12.185.615/0001-19, itens 204, 205. Valor da aquisição R\$ 33.834, 00. Yoshimitsu Opawa e Cia Ltda EPP, cnpj 12.926.52/0001-07, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. Valor da aquisição R\$ 40.532, 10. Mayvel Embalagens e Papelão Ltda EPP, cnpj 39.528.542/0001-77, itens 291, 292. Valor da aquisição R\$ 127.950, 00. Campos Indústria e Comércio de Capachos Ltda, cnpj 42.482.256/0001-95, itens 288, 289. Valor da aquisição R\$ 3.191, 84. Helio Masashi Saito e Cia Ltda, cnpj 62.492.798/0001-93, itens 18, 19, 20, 35, 37, 39, 40, 59, 60, 62, 63, 73, 74, 75, 80, 85, 87, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 125, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 141, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 188, 189, 200, 203, 211, 213, 218, 219, 225, 227, 249, 277. Valor da aquisição R\$ 54.261, 75. MHE Comércio de Informática e papelaria, cnpj 72.387.277/0001-20, itens 21, 33, 36, 66, 117, 119, 122, 164, 210, 212, 214. Valor total do pregão 03/2011 R\$ 521.483, 99.

FLÁVIO DE BARROS CUNHA
Delegado

(SIDE - 11/08/2011) 170109-00001-2011NE000001

2º REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM RIO BRANCOAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0230160/003/2011

ÓRGÃO: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Rio Branco - Acre
MERCADORIAS: Condições diversas, eletro-eletrônicos, informática, roupas de cama, mesa e banho, veículos, produtos de bazar e pneus
REALIZAÇÃO: 12/08/2011 às 10:00 horas. (horário de Brasília)
CLIENTELA: Pessoas Jurídicas habilitadas de acordo com o Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista ou parcelado.
INFORMAÇÕES: No site www.receita.fazenda.gov.br, na Delegacia da Receita Federal em Rio Branco - Acre, à Rua Marechal Deodoro, 340 - centro 5º Andar, Sala 504, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo telefone (68) 321-4905.
DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
Data e Hora para abertura da Sessão Pública (horário oficial de Brasília) - classificação e ordenação das propostas: 12 de agosto de 2011 às 10h;
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública para Lances (horário oficial de Brasília): 12 de agosto de 2011 às 16:00h;
www.receita.fazenda.gov.br, acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento "Sistema de Leilão Eletrônico" Delegacia da Receita Federal em Rio Branco - Acre. Rua Marechal Deodoro, 140, Centro, ou pelo telefone 68-321-4905. So mente as melhores propostas para cada lote (no período de 29/07/11/08/2011), ou seja, a proposta de maior valor e as demais que forem até 10% inferiores, serão selecionadas para a Etapa de Lances (em 12/08/2011), desde que classificadas. Recepção de Propostas: início da recepção das 9:00h de 29/07/2011 e fim da recepção às 18:00h de 11/08/2011 (horário oficial de Brasília).
Atenção: Os textos deste resumo (Ediais, Relações de Mercadorias etc) não substituem os disponíveis na unidade da RFB responsável pelo leilão.

JOSÉ RIBAMAR CLÁUDIO GOMES
Presidente da Comissão de Leilão
de Mercadorias Apreendidas3º REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM SÃO LUIS
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM CAXIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Contrato nº 7/2011. Processo nº 10302000029201193. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 1276972000193. Contrato: CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - Objeto: Termo Aditivo nº 01/2011 para complementação dos serviços de reparo e adaptações da Agência de Chapadinha, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Luís/MA, serviços adicionais Contrato nº 07/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 10/08/2011 a 20/08/2011. Valor Total: R\$8.062,58. Fonte: 1502510 - 2011NE800320. Data de Assinatura: 10/08/2011.

(SICON - 11/08/2011) 170010-00001-2011NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Br.